DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Quinta-feira, 28 de dezembro de 2023 **Ano VI | Edição nº 898** **Página 1 de 5**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Atas de registro de preço 3
Aviso de Licitação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taiúva
CNPJ 45.339.611/0001-05
Rua 21 de abril, 334
Telefone: (16) 3246-1207
Site: www.taiuva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Câmara Municipal de Taiúva
CNPJ 49.225.220/0001-02
Rua Dom José Mattos Pereira, 12
Telefone: (16) 3246-1190
Site: www.camarataiuva.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Decreto nº 3.143, de 18 de dezembro de 2.023.

Dispõe sobre a concessão de férias coletivas a todos os servidores públicos vinculados ao Setor de Educação Municipal, durante o período de férias escolares, e dá outras providências.

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XII, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista as disposições dos artigos 139 a 141, da CLT,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecido o período de férias coletivas para todos os servidores públicos vinculados ao setor de educação municipal, compreendendo as seguintes datas:

I - Para os servidores que completaram o período aquisitivo de 12 meses: início em 26 de dezembro de 2023 e término em 24 de janeiro de 2024.

II - Aos servidores que completaram o período aquisitivo de seis meses e ainda não atingiram 12 meses, as férias coletivas serão concedidas a título de antecipação de férias: início em 26 de dezembro de 2023 e término em 24 de janeiro de 2024.

III - Para os servidores Professores: início em 02 de janeiro de 2024 e término em 31 de janeiro de 2024.

Artigo 2º - Aos servidores que tiverem períodos de férias vencidos, entende-se a presente concessão como efetivação do gozo de suas férias vencidas.

Artigo 3º- Aos servidores que não completaram seis meses de período concessivo até a data do início das férias coletivas, não será concedido o período de férias, permanecendo estes em atividade, conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 4º- As medidas adotadas neste decreto não implicarão prejuízo à remuneração dos servidores públicos.

Artigo 5º- Todos os requerimentos realizados com base no Decreto 3.130 de 13 de novembro de 2023 cujo efeitos ainda não foram produzidos, passam automaticamente a viger por este Decreto.

Artigo 6º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto 3.130 de 13 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Taiuva, 18 de Dezembro de 2.023.

LEANDRO JOSÉ JESUS BAPTISTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e publicado tanto por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede Administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95 da Lei Orgânica do Município.

ROBERTO EUGÊNIO RODRIGUES
RESPONSÁVEL PELO DEPLAN

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL (REGISTO DE PREÇOS)

Extrato de Publicação do **3º Trimestre** referente à Ata de Registro de Preços do **Pregão Presencial nº 13/2023**, **Processo Licitatório nº 32/2023**, que tem como objeto aquisição de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades das Unidades Administrativas, cuja assinatura foi em 06/06/2023, com prazo da vigência para 12 (doze) meses, com entregas parceladas ou até o esgotamento das quantias em conformidade com as especificações constantes do edital. A Prefeitura Municipal de Taiuva/SP, através de seu Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que houve alteração de valor registrado na ata referente à sessão pública realizada no dia 06/06/2023 do item 016 – Alho, foi alterado de R$ 15,94 para R$ 21,90, item 084 – Coxa e Sobrecoxa Desossada, foi alterado de R$ 10,13 para R$ 14,90, item 126 – Lombo de Porco, foi alterado de R$ 18,81 para R$ 23,30 e o item 171 – Peito de Frango em Filé, foi alterado de R$ 12,18 para R$ 16,90 da empresa Luciano Naim Geradi - ME, CNPJ nº 03.882.934/0001-92; item 024 - Arroz Tipo 1, foi alterado de R$ 20,59 para R$ 25,40 da empresa Maria Evanira de Jesus Borracha da Silva – ME, CNPJ nº 18.298.490/0001-10; item 159 – Balas Mastigáveis, foi alterado de R$ 6,90 para R$ 7,90 da empresa Lopes & Lopes Taiuva Ltda. – ME, CNPJ nº 03.050.329/0001-55. Com relação às outras empresas ficam mantidos os valores registrados na ata. Os valores detalhados dos itens encontram-se disponibilizados no endereço de internet à página oficial do município www.taiuva.sp.gov.br. Taiuva/SP, 27/12/2023.

Aviso de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAIUVA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2023 (DESERTO)

A Prefeitura de Taiuva declara **DESERTO** o certame na modalidade Pregão Presencial nº 49/2023, que tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviços de desinsetização e desratização de acordo com as necessidades da Administração. A abertura da sessão pública foi agendada para o dia 19 de dezembro de 2023, às 13h, devidamente publicada. Não se fez presente qualquer interessado, seja por meio de representante legal ou encaminhamento via postal. Taiuva, 19 de dezembro de 2023. Leandro José Jesus Baptista. Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2023

Aviso de Reabertura de Licitação

A Prefeitura Municipal de Taiuva, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial nº 48/2023, pelo Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é; aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos, equipamentos e nutrição, para atender as necessidades do Setor de Saúde e Assistência Social do Município, o qual estava SUSPENSO, terá sua reabertura marcada para o dia **11/01/2024 às 7h30min**, na sede da Prefeitura, na Rua 21 de Abril, nº 334. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3246-1207 ou pelo e-mail licitacao@taiuva.sp.gov.br. O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.taiuva.sp.gov.br ou no setor de licitações, através de gravação removível (pendrive) fornecido pelo interessado. Taiuva, 27 de dezembro de 2023. Leandro José Jesus Baptista - Prefeito Municipal.